

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR E AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, neste Município e Comarca de Londrina, **Foro Regional de Cambé**, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM. Juiz(a) do 6º Juizado Especial Cível de Londrina -Pr, nos autos sob o nº **0042389-34.2023.8.16.0014**, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é requerente GUMUN COMERCIO DE JOIAS E RELÓGIOS EIRELE e executado **STEFANI KAUANE RAMALHO MACEDO**, dirigi-me na rua Professor Rocha Pombo, nº 925 – Jardim Silvino, neste Município e, ali, após as cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR E AVALIAÇÃO SOBRE O BEM A SEGUIR DESCRITO:**

Dados do Veículo					
Placa	DCE6A44	Placa Anterior	DCE6044	Ano Fabricação	2000
Chassi	9BWCA05XX1P010601	Marca/Modelo	VW/GOL 16V PLUS	Ano Modelo	2001

AVALIAÇÃO TOTAL R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

MÉTODO: COMPARATIVO DO MERCADO.

Em seguida ao constatar que o possuidor do veículo e morador do imóvel é o esposo da executada, Sr. IVAN PEREIRA GATTO - RG: 9747610-1, Designei-o Depositário do bem penhorado, que aceitou o encargo na forma e sob as penas da Lei e postando sua assinatura no rodapé do mandado retro.

Nada mais. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.



LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA – AVALIADOR

